



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA REGINA HELENA COSTA, DA PRIMEIRA
SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PETIÇÃO INCIDENTAL - CUMPRIMENTO DETERMINAÇÃO IAC16 (1ª SEÇÃO)

NÚMERO: REsp nº 2024250 / PR (2022/0210283-1) - 5023859-59.2020.4.04.7000

PARTE(S): UNIÃO (Ministérios da Saúde, Justiça e Agricultura e Pecuária), ANVISA e outros

PARTES(S): DNA SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA EIRELI

UNIÃO e ANVISA, pessoas jurídicas de direito público, por seus representantes judiciais abaixo assinados, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar as providências já adotadas para cumprimento do que determinado por esta Corte, bem como as demais medidas a adotar.

Como bem reconhecido no acórdão - e também nos debates do julgamento - trata-se de matéria complexa, técnica e administrativamente, por envolver assunto sensível e diversos órgãos em sua regulamentação.

Assim, trazem aos autos - como se pode observar detalhadamente do documento anexo - 'Plano de Ação para regulação e fiscalização da produção e acesso a derivados de Cannabis para fins exclusivamente medicinais' - que prevê não apenas a edição de regulamentação normativa técnica no âmbito do Ministério da Saúde e da ANVISA, mas os atos de outros órgãos que se façam necessários

Tendo em vista a baixa dos autos para a instância de origem, questiona-se Vossa Excelência sobre o Juízo competente para a apresentação das informações acerca das demais providências a serem adotadas no andamento do Plano de Ação.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 19 de maio de 2025.

CLARICE CALIXTO

Advogada da União

Procuradora-Geral da União

CRISTIANE SOUZA FERNANDES
CURTO

Advogada da União

Procuradora Nacional da União de
Políticas Públicas

MARCELO MOURA DA
CONCEIÇÃO

Advogado da União

ADRIANA MAIA VENTURINI

Procuradora Federal

Procuradora-Geral Federal

RENATA MARIA PERIQUITO PONTES CUNHA
Procuradora Federal

Subprocuradora Federal de Contencioso

SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA

Procurador Federal Diretor da Procuradoria Nacional
Federal de Contencioso